

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §9º do art 2º do PL 1282/2020 (Substitutivo-CD).

JUSTIFICAÇÃO

Propomos a supressão do § 9º do art. 2º do Substitutivo da Câmara, que impede as instituições financeiras de utilizar anotações em bancos de dados como fundamento para a não contratação da linha de crédito. A exigência adicional da Câmara pode levar à concessão de empréstimos de alto risco de inadimplência, aumentando, portanto, risco de calotes em grande medida, o que cria condições para uma crise futura. Solicitamos apoio para esta emenda de supressão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2020.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)

